



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Serra, 14 de abril de 2026

Referência: Processo nº 48945/2025

Pregão: PE 032/2026

Trata-se de Processo Eletrônico nº 48945/2025, modalidade pregão, espécie eletrônica, tipo menor preço, para análise da minuta do **Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025**, cujo objeto é a **"... Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internação para tratamento de dependência química, em favor das pessoas que apresentam transtornos decorrentes do uso abusivo e/ou dependência de álcool e outras drogas encaminhadas pelo Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas- CAPSad, de forma complementar ao tratamento, visando a reabilitação psicossocial, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.080/1990 e Portaria 3.088/2011."**

De acordo com o Art. 25 da Lei Federal 14.133/2021, o instrumento convocatório deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades que poderão ser aplicadas, à fiscalização e à gestão do contrato, a entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o Art. 29 da Lei Federal 14.133/2021, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto à minuta do instrumento convocatório, esta deve ser analisada à luz do citado Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, *verbis*:

Art. 25. O edital deverá conter o **objeto da licitação** e as **regras relativas à convocação**, ao **julgamento**, à **habilitação**, aos **recursos** e às **penalidades da licitação**, à **fiscalização** e à **gestão do**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Dessa forma, analisando a minuta em questão à luz do dispositivo transcrito, verifico os elementos necessários à viabilização do certame, aplicáveis ao caso, encontrando-se formalmente presentes as normas previstas no referido dispositivo legal.

Por fim, após análise, verifica-se **a regularidade formal do instrumento convocatório**, estando esse em estrita consonância com o do **Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021**.

Dione De Nadai - OABES 14900
Procuradora do Município Representante da Procuradoria
junto à CPL/SAUDE - Portaria PROGER nº 012/2

Este documento foi assinado digitalmente por Dione De Nadai.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C315-69A4-6DAC-F968.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C315-69A4-6DAC-F968> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C315-69A4-6DAC-F968



Hash do Documento

966A2963CEEAFE34117062C439347A64AA43BA459CC8451AF993BA4C1552E0EE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2026 é(são) :

Nome no certificado: Dione De Nadai em 14/04/2026 15:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -20.24185802079141 Longitude: -40.274802067461664 Accuracy: 92

IP: 172.16.4.11

AC: AC OAB G3

